



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS**

PORTARIA Nº125/2000.

**CONCEDE PERCENTUAL
DE UNIDOCÊNCIA.**

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER:

A Sra. FABIANA C. KELLER, Professora Municipal, Nível 1, Classe A, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental CORAÇÃO DE MARIA, percebendo 15% (quinze por cento) de unidocência sobre seu vencimento básico, a partir de 28 de fevereiro de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
09 DE MARÇO DE 2000.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

**ENIR KELLER DIEFEMBACH
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no Livro nº 29.Publicado
Em 09 de março de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS
